CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

CTO CÍVICO JOSÉ DE OLIVEIRA ROSA, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

Câmara Municipal de Apucarana — VISTO — Lido em sessão de 18/3 — 2º SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 23/03

SÚMULA: Altera o anexo único da lei municipal nº 3/03 de 4-2-2003, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Altera o anexo único da lei municipal nº 3/03 de 4-2-2003, que dispõe sobre os vencimentos dos cargos em comissão e sobre os valores das funções gratificadas da Câmara, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, ORDENADOS POR SÍMBOLOS E VENCIMENTOS MENSAIS

CARGO	SÍMBOLO	Nº DE CARGOS	VENCIM. MENSAL (R$)
• Chefe da Procuradoria Jurídica	CC.1	01	1.250,00
• Procurador Jurídico	CC.1	03	1.250,00
• Chefe da Assessoria de Orçamento e Finanças	CC.1	01	1.250,00
• Secretário Administrativo	CC.1	01	1.250,00
• Chefe de Gabinete	CC.1	01	1.250,00
• Oficial de Gabinete	CC.2	04	950,00
• Assessor de Gabinete	CC.2	05	950,00
• Chefe da Assessoria de Comunicação Social	CC.2	01	950,00
• Chefe de Cerimonial	CC.1	01	1.250,00
• Assessor de Cerimonial	CC.3	02	750,00
• Assessor de Imprensa	CC.3	02	750,00
• Assessor Legislativo	CC.4	05	680,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 12 de março de 2003.

PETRONIO CARDOSO
Presidente

MAURO BERTOLI
Vice-Presidente

ANDRÉ LUIZ ROSSI
1º Secretário

DINALMO SIMÕES PINTO
2º Secretário

JCSS.